

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL,
TURÍSTICO E SERVIÇOS**

RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI Nº. 50/2022
Silvano Gomes Pinheiro
Presidente/Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 26/04/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do *Projeto de Lei nº 14/2022 de autoria do Prefeito de Itaúna, registrado nesta casa como Projeto de Lei 50/2022, que “Reestrutura o Conselho Municipal de Turismo de Itaúna – COMTURI, e o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo – FUNDETUR e dá outras providências.”* E tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O referido projeto visa reestruturar o Conselho Municipal de Turismo de Itaúna – COMTURI e o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo – FUNDETUR., vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e turismo, cuja finalidade é prestar suporte consultivo e deliberativo para política de turismo e ações dela decorrentes. Destina-se ao cumprimento do requisito de possuir uma Política Municipal de Turismo atualizada de acordo com as normas vigentes do Município, um dos passos para conquistar o recurso do ICMS turístico, oferecido pelo Estado, para aqueles Municípios que se comprometem com o desenvolvimento da atividade turística. A Reestruturação se faz necessária em vista da mudança na Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Itaúna, contemplada pela Lei Complementar de nº 168, de 16 de dezembro de 2021

O projeto encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.28 inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Feitas as considerações acima, conclui-se:

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria se encontra elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Silvano Gomes Pinheiro
Presidente/Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 2022.

Joselito Gonçalves Moraes
Membro

Gustavo Dornas Barbosa
Membro